



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

De um lado o **MUNICÍPIO DE LAGAMAR-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar-MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 238.976.276-04, portador da cédula de Identidade nº M-1. 034.567, SSP/MG, ora **CONTRATANTE**, e de outro **VALMIR BRAGA DEMÉTRIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº : 07.542.545/0002-50, localizada na Rua Araguari nº 64, no bairro Centro da cidade de Lagamar - MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Valmir Braga Demétrio, portador da Cédula de Identidade nº M - 6.742.983 e CPF nº 903.224.286-53, ora **CONTRATADA**, acordam em celebrar o termo de aditamento a **Ata de Registro de Preços nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que os serviços prestados pela contratada são necessários à Administração Pública e que a continuidade é a medida que se espera, ante a sua imprescindibilidade, observando-se que a presente prorrogação possui amparo legal e não contraria os princípios basilares da Administração Pública;

Cláusula 1ª - Fica neste termo aditivo REVISADO o presente contrato para recomposição do seu equilíbrio-financeiro original, na forma do art.65, II “d”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª - Fundamentação Legal: Art. 167, II, da CF; artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª – O valor do presente termo aditivo é de no item 09 R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos), no item 10 R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos), no item 11 R\$ 21,96 (vinte e um reais e noventa e seis centavos), item 12 R\$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no item 13 R\$ 43,92 (quarenta e três reais e noventa e dois centavos), no item 14 R\$ 59,78 (cinquenta e nove reais e stenta e oito centavos), no item 15 R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no item 16 R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos) e no item 17 R\$ 4,88



(quatro reais e oitenta e oito centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo, o valor acumulado da Ata de Registro de Preços nº 013/2021 que era de R\$ 4.911.000,00 (quatro milhões novecentos e onze mil reais) passa a ser de R\$ 5.362.700,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais reais):

ITEM	UNID/MED	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALORES	
					UNIT. TOTAL
3	UNID	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MEDINDO 2,7mts x 14-16cm	5000	R\$ 67,00	R\$ 335.000,00
4	UNID	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MEDINDO 2,7mts x 16-18cm	5000	R\$ 79,00	R\$ 395.000,00
5	UNID	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MEDINDO 2,7mts x 18-20cm	5000	R\$ 89,00	R\$ 445.000,00
6	UNID	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MEDINDO 3,2mts x 14-16cm	5000	R\$ 77,00	R\$ 385.000,00
7	UNID	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MEDINDO 3,2mts x 16-18cm	5000	R\$ 99,00	R\$ 495.000,00
8	UNID	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - MEDINDO 3,2mts x 18-20cm	5000	R\$ 125,00	R\$ 625.000,00
9	MET	MADEIRA SERRADA 5x3cm	5000	R\$ 9,76	R\$ 48.800,00
10	MET	MADEIRA SERRADA 5x5cm	2000	R\$ 14,64	R\$ 29.280,00
11	MET	MADEIRA SERRADA 5x7cm	2000	R\$ 21,96	R\$ 43.920,00
12	MET	MADEIRA SERRADA 5x11cm	5000	R\$ 34,16	R\$ 170.800,00
13	MET	MADEIRA SERRADA 5x15cm	5000	R\$ 43,92	R\$ 219.600,00
14	MET	MADEIRA SERRADA 5x20cm	5000	R\$ 59,78	R\$ 298.900,00
15	MET	MADEIRA SERRADA 5x25cm	10000	R\$ 75,64	R\$ 756.000,00
16	MET	MADEIRA SERRADA 5x30cm	10000	R\$ 91,50	R\$ 915.000,0
17	MET	MADEIRA SERRADA 5x1,5cm	5000	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
18	M ²	MADEIRA SERRADA CEDRINHO - TÁBUA	2000	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
VALOR TOTAL			R\$: 5.362.700,00		

Cláusula 4ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato supracitado, em conjunto com este, se tornando um só documento para



um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGAMAR
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

VALMIR BRAGA DEMÉTRIO - ME
CNPJ nº 27.396.847/0001-93
Valmir Braga Demétrio
CPF nº 903.224.286-53

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____